



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Termo de Referência UNEMAT/00045/2023
TERMO DE REFERÊNCIA – Lei nº 14.133/2021
BENS DE CONSUMO/PERMANENTE
Processo Administrativo nº 0021833/2023

Termo de Referência nº UNEMAT/00045/2023

Órgão: UNEMAT

Número da Unidade Orçamentária: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Unidade Administrativa Demandante:AQ_UNEMAT

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais permanente (barco, motor de popa, carreta, balança analítica, paquímetro, GPS, fluxômetro, rede para ictioplâncton) para atender a demanda do TERMO DE COOPERAÇÃO N.º.134/2023/SEMA/MT, executado pelo Universidade do Estado de Mato Grosso, nos termos da tabela abaixo, na qual também estão indicados os valores unitários e o valor global, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tipo		Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Vir. Unit.	Vir. Total	Vir. Acum.
LI.00	1 M	E/E	PP	11141 48	EMBARCAÇÃO DE ALUMÍNIO DE 07 METROS, BARCO SEMICHATO, BORDA ALTA, COM LOTAÇÃO DE 6 PESSOAS, COM CAPACIDADE PARA ACOPLAGEM DE MOTOR DE POPA 50 HP, ESPESSURA DA CHAPA DO CASCO DE NO MÍNIMO 1,5 MM, ESPESSURA DA CHAPA INTERNA DE NO MÍNIMO 1,5 MM, ATRASEIRA REFORÇADA DE NO MÍNIMO 2,0 MM, LARGURA DO CASCO DE APROXIMADAMENTE 130 CM, VIBEIRO DE PLÁSTICO INJETADO, PISO DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE, UNIDADE.	UNIDADE	1,0	15.183,3	15.183,3
					E	0	3	3	3
LI.00	2 M	E/E	PP	11141 49	MOTOR DE POPA POTÊNCIA DE 50 HP, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA E MANUAL, 2 TEMPOS, 03 CILINDROS, 067 CILINDRADAS, COM COMPRIMENTO DE RABETA 381MM, FAIXA DE OPERAÇÃO DE POTÊNCIA MÁXIMA 5000-5700 RPM, CAPACIDADE DO TANQUE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 25 LITROS, COM RETIFICADOR DE CARGA DE 10A, DIREÇÃO POR MANETE, LUBRIFICAÇÃO POR INJEÇÃO DE ÓLEO, MISTURA DE COMBUSTÍVEL 50X1, A LAVANCA DE ENGATE F.N.R, ESCAPAMENTO PELA HÉLICE, PESO APROXIMADO DE 85 KG, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, UNIDADE.	UNIDADE	1,0	27.526,6	27.526,6
					E	0	6	6	6
LI.00	3 M			11141 47	CARRETA PARA TRANSPORTE DE BARCO DE 7 METROS, COM 2 EIXO ARO 13, SUSPENSÃO EM AMORTECEDORES A GÁS, CONSTRUÍDA EM "TERÇA ABERTA" 100X40MM, COM	UNIDADE	1,0	11.553,3	11.553,3
					E	0	3	3	3
Total (R\$):							74.130,01	86.086,95	86.086,95

XASR: f523ab3d6c18eb709cfa71e95562f59c. Juntado em 17/10/2023 09:47:26 por ELIANDRA OLIVEIRA.



UNEMAT/DIC/2023/383528A



Assinado com senha por ELIANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-ATG - 17/10/2023 às 10:13:38, CLAUIMIR CESAR MUNIZ - PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 / CAC-FACAB - 17/10/2023 às 10:36:01 e TONY HIROTA TANAKA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / PGFF - 17/10/2023 às 10:48:13.
Documento Nº: 12422473-4390 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12422473-4390>





FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Termo de Referência UNEMAT/00045/2023

Itens						
Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Vir. Unit.	Vir. Total
E/E PP		8,20 MTS DE COMPRIMENTO E 1,25 MT DE LARGURA, DE ALTA RESISTÊNCIA A TORÇÃO , COM BERÇOS FIXOS DE MADEIRA RESISTENTE E REVESTIDO, TORRE DE PROA AJUSTÁVEIS PARA OUTROS TAMANHOS, APARADOR DE PROA REGULÁVEL; LANTERNAS DE LED IMPERMEABILIZADAS PODENDO ENTRAR NA ÁGUA; PARTE ELÉTRICA CONFORME LEGISLAÇÃO; PNEUS NOVOS E PARA ATÉ 500 KG, COM CHASSIS E RENAVAM PARA O LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO, FORNECIDO COM O PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA CONTRATANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, UNIDADE.				
L100 4 M E/E PP	1 10836 59	BALANÇA ANALÍTICA, CAPACIDADE DE 220G, E PRECISÃO DE 0,0001G, AUTO CALIBRAÇÃO (POR TECLADO, TIMER, VARIAÇÃO DE TEMPERATURA), ANTI-VIBRAÇÃO, FLUTUAÇÕES NO DISPLAY MINIMIZADAS, LEITURA MÍNIMA DE 0,1 MG, DIÂMETRO DO PRATO DE 80 MM, VOLTAGEM 110/220 V, ACOMPANHA MANUAL EM PORTUGUÊS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, UNIDADE.	UNIDADE E	1 0	7.909,75	7.909,75
L100 5 M E/E PP	1 10822 79	PAQUIMETRO DIGITAL EM AÇO INOXIDÁVEL, 80 MM/24" COM RESOLUÇÃO 0,01MM / 0005", EXATIDÃO +/- 0,05 MM, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.	UNIDADE E	2 0	980,42	1.960,84
L100 6 M E/E PP	1 10823 32	APARELHO DE GPS GARMIN MONTANA 880 OU SIMILAR	UNIDADE E	2 0	3.166,88	6.333,72
L100 7 M E/E PP	1 10889 19	FLUXÔMETRO MECÂNICO PARA ADAPTAÇÃO EM REDES DE PLÂNCTON E MEDIÇÃO DO FLUXO DE ÁGUA, COM AS SEQUENTES CARACTERÍSTICAS: FAIXA DE MEDIÇÃO APROXIMADA ENTRE 0,10M/S E 7,9M/S; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 21,3CM (COMPRIMENTO) X 8,98CM (DIÂMETRO DO ROTOR PADRÃO); CONFECCIONADO EM MATERIAL ANTICORROSIVO; CONTADOR COM 06 DÍGITOS, LOCALIZADO DENTRO DO CORPO DO INSTRUMENTO; PESO DE APROXIMADAMENTE 225G (NO AR) E 113G (NA ÁGUA), UNIDADE.	UNIDADE E	2 0	6.725,00	13.450,00
L100 8 M E/E PP	1 11142 69	REDE PARA ICTIOPLÂNCTON MONTADA EM FORMA DE TRAPEZÓ, COM NO MÍNIMO 50 CM DE DIÂMETRO POR 120 CM DE COMPRIMENTO, COM ARO EM INOX, TELA DE NYLON BRANCO COM ABERTURA DE 500 MICRA, COPO DE PVC ROSQUEÁVEL DE 300 ML COM JANELA SUPERIOR PARA SAÍDA DO EXCESSO DE ÁGUA, ACOMPANHA CORDA DE 4MM DE NO MÍNIMO 15 M, UNIDADE.	UNIDADE E	2 0	1.081,66	2.163,32
				Total (R\$):	74.130,01	86.086,95

1.2. O contratante declara que o objeto desta contratação não se enquadra na definição de bem de luxo, conforme Decreto Estadual nº 1.525/2022.

1.3. Os custos estimados foram determinados conforme pesquisa de preços realizada na forma do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e juntada a este processo administrativo UNEMAT-PRO-2023/21833.

1.4. O quantitativo a ser adquirido foi dimensionado de acordo com o plano de trabalho do TERMO DE COOPERAÇÃO N.º.134/2023/SEMA/MT.

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pelas seguintes razões simplicidade dos objetos.

MAR: f523ab3d6c13eb709cfa71e95542f59c. Juntado em 17/10/2023 09:47:26 por ELIANDRA OLIVEIRA.



UNEMAT/DIC/2023/383528A



Assinado com senha por ELIANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-ATG - 17/10/2023 às 10:13:38, CLAUIMIR CESAR MUNIZ - PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 / CAC-FACAB - 17/10/2023 às 10:36:01 e TONY HIROTA TANAKA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / PGFF - 17/10/2023 às 10:48:13.
Documento Nº: 12422473-4390 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12422473-4390>





FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Termo de Referência UNEMAT/00045/2023

atendidos pela UNEMAT, em áreas estratégicas de pesca na região Amazônica (Juruena e Teles Pires) e na bacia do Paraguai (Pantanal de Cáceres). As coletas serão realizadas em trechos de coleta definidos de acordo com sistemas de amostragem com esforço que permita comparações com os demais locais onde já ocorreram coletas de peixes por outros projetos. O projeto gerará como produtos: banco de dados e relatórios que serão disponibilizados a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) e ao Conselho Estadual de Pesca do Estado de Mato Grosso (CEPESCA) que possam embasar as decisões políticas relativas ao monitoramento reprodutivo. Para o desenvolvimento do projeto, a estruturação da Universidade do Estado de Mato Grosso deverá ser expandida através da aquisição de equipamentos robustos que auxiliem tanto na pesquisa em campo, quanto em laboratório. A UNEMAT possui equipe com know how em pesquisas em ambientes aquáticos, assim como em participações em comitês de gestão do Estado, como o Conselho Estadual de Meio Ambiente, Conselho Estadual de Recursos Hídricos e o Conselho Estadual de Pesca, o que favorece o atendimento à demanda pública e a divulgação dos resultados obtidos. Neste sentido, a instrumentalização dos laboratórios envolvidos na execução é fundamental para dar vazão às atividades de campo e de laboratório.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A solução a ser contratada consiste em seguir as orientações previstas na descrição dos itens previstos na formalização de demanda apresentado pelo coordenador do Termo, considerando a dispensa de elaboração de Estudo Técnico Preliminar conforme Inciso "I" letra "a", Art. 38 de Decreto nº. 1.525, de 23 de novembro de 2022.

5. FUNDAMENTAÇÃO PARA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

HASH: f523ab3d6c18eb709cfa71e95542f59c. Juntado em 17/10/2023 09:47:26 por ELIANDRA OLIVEIRA.



Documento assinado digitalmente, ver ile em <http://aplicacoes.sigaex.gov.br/sigaex/public/validadorDocumento?hash=f523ab3d6c18eb709cfa71e95542f59c>. Assinado por: CLÁUDIO CESAR MUNIZ.



UNEMAT/DIC/2023/383528A



Assinado com senha por ELIANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-ATG - 17/10/2023 às 10:13:38, CLÁUDIO CESAR MUNIZ - PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 / CAC-FACAB - 17/10/2023 às 10:36:01 e TONY HIROTA TANAKA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / PGFF - 17/10/2023 às 10:48:13.
Documento Nº: 12422473-4390 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12422473-4390>





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Termo de Referência UNEMAT/00045/2023

Grosso, situada na Avenida Tancredo Neves, 1095, Cavalhada, Cáceres/MT, CEP 78217-900.

7.9. Forma de execução.

7.10. O contratado será responsável pelo transporte dos produtos até a sua entrega ao contratante no endereço e horário indicados.

7.11. As embalagens dos produtos deverão ser acondicionadas conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor.

7.12. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

7.13. A embalagem deve ser adequada à sua conservação e indicar marca, modelo e procedência do produto, bem como CNPJ, nome do fabricante, além de informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados e ainda sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

7.14. A entrega dos produtos poderá ser efetuada de forma parcelada, de acordo com o quantitativo estabelecido na Ordem de Fornecimento.

7.15. Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta, salvo no caso previsto no art. 276 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, hipótese na qual deverá ser previamente celebrado aditivo contratual.

7.16. A entrega do produto ficará a cargo do contratado, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

7.17. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

HASH: f523ab3d6c18eb709cfa71e95542f59c. Juntado em 17/10/2023 09:47:26 por ELIANDRA OLIVEIRA.



Documento assinado digitalmente, verifique em <http://aplicacoes.unemat.br/portal/assinatura/validarAssinatura.aspx>. Assinado por: CLAUDEMIR CESAR MUNIZ.



UNEMAT/DIC/2023/383528A



Assinado com senha por ELIANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-ATG - 17/10/2023 às 10:13:38, CLAUDEMIR CESAR MUNIZ - PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 / CAC-FACAB - 17/10/2023 às 10:36:01 e TONY HIROTA TANAKA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / PGFF - 17/10/2023 às 10:48:13.
Documento Nº: 12422473-4390 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12422473-4390>

SIGA



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Termo de Referência UNEMAT/00045/2023

portaria geral ou específica, respeitadas as exigências do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e cientificados de forma expressa, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos, conforme § 4º do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

9.5. Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução do Contrato, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.

9.6. Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições:

9.7. Gestor do Contrato – Trata-se de servidor da unidade administrativa de controle ou equivalente, diretamente responsável pela disponibilização do bem às demais unidades administrativas do órgão ou entidade, devendo ser indicado em Contrato, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

9.7.1. Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstas em manual de gerenciamento de contrato, caso houver, e aquelas decorrentes da legislação aplicável.

9.7.2. Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais

9.8. Fiscal do Contrato – Trata-se de agente público indicado pelo Gestor do Contrato, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 15 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

9.8.1. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto do contratado, sempre que for preciso.

9.8.2. Desempenhar com eficiência e zelo todas as atribuições a ele incumbidas na legislação aplicável, em especial aquelas indicadas no art. 312 do Decreto Estadual

Documento assinado digitalmente, verifique em <http://aplicacoes.unemat.br/portal/assinatura/validacaoDocumentoPublico.jsp?relatorio=assinatura>. Assinado por: CLAUDEMIR CESAR MUNIZ.



UNEMAT/DIC/2023/383528A

MAR: f523ab3d6c18eb709cfa71e95542f59c. Juntado em 17/10/2023 09:47:26 por ELIANDRA OLIVEIRA.



Assinado com senha por ELIANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-ATG - 17/10/2023 às 10:13:38, CLAUDEMIR CESAR MUNIZ - PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 / CAC-FACAB - 17/10/2023 às 10:36:01 e TONY HIROTA TANAKA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / PGFF - 17/10/2023 às 10:48:13.
Documento Nº: 12422473-4390 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12422473-4390>





FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Termo de Referência UNEMAT/00045/2023

Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

11.3.4. No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

11.3.5. No caso de pessoa física, se elas forem autorizadas a participar do certame, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

11.3.6. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

11.3.7. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

11.3.9. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, no caso de Microempreendedor Individual.

11.3.10. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

11.3.11. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

11.3.12. Ata ou documento equivalente de compromisso de constituição do Consórcio.

HASH: f523ab3d6c18eb709cfa71e95542f59c. Juntado em 17/10/2023 09:47:26 por ELIANDRA OLIVEIRA.



Documento assinado digitalmente, verifique em <http://aplicacoes.sigadoc.mt.gov.br/signatura/public/validacaoDocumento?chave=39f76160904f18f8d8b37f>. Assinado por: CLAUDEMIR CESAR MUNIZ.



UNEMAT/CIC202383528A



Assinado com senha por ELIANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-ATG - 17/10/2023 às 10:13:38, CLAUDEMIR CESAR MUNIZ - PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 / CAC-FACAB - 17/10/2023 às 10:36:01 e TONY HIROTA TANAKA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / PGFF - 17/10/2023 às 10:48:13.
Documento Nº: 12422473-4390 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12422473-4390>





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Termo de Referência UNEMAT/00045/2023

11.6. Habilitação técnica:

11.6.1. É necessária a apresentação de documentos que comprovem a habilitação técnica do licitante para executar o objeto contratual, pelas seguintes razões:

11.6.2. O licitante deverá apresentar declaração de que está ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

11.6.4. O licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente quando for o caso, em nome da empresa licitante, em papel timbrado devidamente assinado e com identificação do emitente. O(s) Atestado(s) deverá(ão):

11.6.4.1. Comprovar a aptidão para o fornecimento de bens com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente.

11.6.4.2. Para fins da comprovação de que trata o subitem anterior, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

11.6.4.3. Conter o nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com os declarantes;

11.6.4.4. Referir-se a fornecimento prestado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB;

11.6.4.5. Se emitido (s) por pessoa jurídica de direito público deverá (ão) ser assinado (s) pelo responsável do setor competente do Órgão, devidamente identificado (nome, cargo, CPF ou matrícula); 11.6.4.6. Ser emitido por empresa que não integre o mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

11.6.4.7. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial,

HASH: f523ab3d6c18eb709cfa71e95542f59c. Juntado em 17/10/2023 09:47:26 por ELIANDRA OLIVEIRA.



Documento assinado digitalmente, verifique em <http://aplicacoes.sigadoc.gov.br/validacao/validacaoDocumentoPublico.jspx?relatorio=assinatura>. Assinado por: CLÁUDIO CESAR MUNIZ.



UNEMAT/002383528A



Assinado com senha por ELIANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-ATG - 17/10/2023 às 10:13:38, CLÁUDIO CESAR MUNIZ - PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 / CAC-FACAB - 17/10/2023 às 10:36:01 e TONY HIROTA TANAKA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / PGFF - 17/10/2023 às 10:48:13.
Documento Nº: 12422473-4390 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12422473-4390>

SIGA



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Termo de Referência UNEMAT/00045/2023

empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente;

11.6.4.8. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante

11.6.4.9. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do interessado.

11.6.5. Caso o Pregoeiro entenda necessário, a licitante, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual do contratante e local em que foram fornecidos os bens, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.

11.6.6. Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição das categorias indicadas neste Termo de Referência, desde que sejam suficientes à comprovação de capacidade de execução do objeto contratual de que trata este Termo de Referência.

11.7. Serão exigidas, ademais, dos licitantes as declarações dos incisos I a V do art. 136 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários

Documento assinado digitalmente, verifique em http://aplicacoes.unemat.br/portal/assinatura/validacao/validacao_documento.php?doc=12422473-4390. Assinado por: CLÁUDIO CESAR MUNIZ.



UNEMAT/C202383528A

HASH: f523ab3d6c18eb709cfa71e95542f59c. Juntado em 17/10/2023 09:47:26 por ELIANDRA OLIVEIRA.



Assinado com senha por ELIANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-ATG - 17/10/2023 às 10:13:38, CLÁUDIO CESAR MUNIZ - PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 / CAC-FACAB - 17/10/2023 às 10:36:01 e TONY HIROTA TANAKA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / PGFF - 17/10/2023 às 10:48:13.
Documento Nº: 12422473-4390 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12422473-4390>





FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Termo de Referência UNEMAT/00045/2023

à execução do objeto;

O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

Comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12. PARTICIPAÇÃO E BENEFÍCIOS DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

12.1. Em obediência ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, esta licitação é de participação exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais definidas na referida Lei.

12.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que não se enquadrem como ME ou EPP ou MEI, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 incluindo as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do § 4º do art. 3º da mencionada Lei Complementar.

12.3. A falta de identificação no sistema antes do envio da proposta tal como indicado no subitem anterior, impedirá o licitante de usufruir de qualquer dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

HASH: f523ab3d6c18cb709cfa71e95542f59c. Juntado em 17/10/2023 09:47:26 por ELIANDRA OLIVEIRA.



Documento assinado digitalmente, verifique em <http://aplicacoes.unemat.br/legis/legislacao/assinatura/assinatura.aspx?assinatura=12422473-4390>. Assinado por: CLAUDEMIR CESAR MUNIZ.



UNEMAT/DIC/2023/383528A



Assinado com senha por ELIANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-ATG - 17/10/2023 às 10:13:38, CLAUDEMIR CESAR MUNIZ - PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 / CAC-FACAB - 17/10/2023 às 10:36:01 e TONY HIROTA TANAKA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / PGFF - 17/10/2023 às 10:48:13.
Documento Nº: 12422473-4390 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12422473-4390>





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Termo de Referência UNEMAT/00045/2023

12.4. Serão estendidas às Cooperativas os benefícios previstos para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

12.5. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

12.6. Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

12.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por período igual, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.8. Não será exigida nesta contratação a subrogação de que trata o art. 24 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, porque (...).

12.9. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de que não celebraram contratos com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

13. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

13.1. Será permitida a participação de consórcios, pois disposição contida na jurisprudência do TCU em especial nos Acórdão nº 1.636/2020 Plenário e Acórdão n

HASH: f523ab3d6c13eb709cfa71e95542f59c. Juntado em 17/10/2023 09:47:26 por ELIANDRA OLIVEIRA.



UNEMAT/DIC/2023/383528A



Assinado com senha por ELIANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-ATG - 17/10/2023 às 10:13:38, CLAUIMIR CESAR MUNIZ - PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 / CAC-FACAB - 17/10/2023 às 10:36:01 e TONY HIROTA TANAKA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / PGFF - 17/10/2023 às 10:48:13.
Documento Nº: 12422473-4390 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12422473-4390>

SIGA



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Termo de Referência UNEMAT/00045/2023

admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas, nem reivindicar qualquer adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 26201

Unidade Gestora: 0011

Ação (PAOE): [...]

Categoria/Grupo de despesa: [...]

Fonte de despesa: [...]

Elemento de Despesa: 4490 5200 / 3390 3000

Dotação				
Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	Exercício
Custo total estimado (R\$): 0,00				

17. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

17.1. O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

18. PAGAMENTO

18.1. Não haverá pagamento antecipado.

18.2. O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, e análise dos documentos que compõem o processo de pagamento.

18.2.1. As operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS 42/2009, regulamentado pelo Artigo 355, §6º do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

MAR: f523ab3d6c13eb709cfa71e95542f59c. Juntado em 17/10/2023 09:47:26 por ELIANDRA OLIVEIRA.



UNEMAT/IC202383528A



Assinado com senha por ELIANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-ATG - 17/10/2023 às 10:13:38, CLAUIMIR CESAR MUNIZ - PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 / CAC-FACAB - 17/10/2023 às 10:36:01 e TONY HIROTA TANAKA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / PGFF - 17/10/2023 às 10:48:13.
Documento Nº: 12422473-4390 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12422473-4390>



Documento assinado digitalmente, ver ile em <http://aplicacoes.siga.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12422473-4390>. Assinado por: CLAUIMIR CESAR MUNIZ.



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Termo de Referência UNEMAT/00045/2023

18.3. O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número do Contrato/Ordem de Fornecimento, a descrição do objeto, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

18.3.1. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valor(es) para outra(s) praça(s) será(ão) de responsabilidade do contratado.

18.4. O contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros, por intermédio da operação de "factoring".

18.5. O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

18.5.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso, abrangendo inclusive débitos inscritos em dívida ativa;

18.5.2. Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso;

18.5.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade e relativa ao contratado;

18.5.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

18.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

18.5.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor.

18.6. Sendo o caso, o contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao Contrato em questão.

18.7. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor do contratado em até 60 dias, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor

HASH: f523ab3d6c18eb709cfa71e95542f59c. Juntado em 17/10/2023 09:47:26 por ELIANDRA OLIVEIRA.



Documento assinado digitalmente, ver ile em <http://aplicacoes.snp.apat.gov.br/sgp/assinar/pdfs/validacaoDocumentoFisubv-jsp/validacaoDocumentoFisubv-jsp>. Assinado por: CLAUDIO CESAR MUNIZ.



UNEMAT/DIC/2023/383528A



Assinado com senha por ELIANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-ATG - 17/10/2023 às 10:13:38, CLAUDIO CESAR MUNIZ - PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 / CAC-FACAB - 17/10/2023 às 10:36:01 e TONY HIROTA TANAKA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / PGFF - 17/10/2023 às 10:48:13.
Documento Nº: 12422473-4390 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12422473-4390>





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Termo de Referência UNEMAT/00045/2023

- 21.1. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.
- 21.1.1. O preposto deverá ser designado no ato da assinatura do contrato, indicando o nome completo, número do CPF ou documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.
- 21.1.2. O Preposto designado não necessitará permanecer em tempo integral à disposição do contratante, devendo, contudo, serem observadas todas as exigências relativas à sua vinculação ao Contrato.
- 21.2. As comunicações entre o contratante e o contratado, representado por seu preposto, devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 21.3. A manutenção do preposto da empresa, durante todo o período de vigência do contrato, poderá ser recusada pelo contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 21.4. O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 21.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante poderá convocar o preposto do Contratado para reunião inicial, na qual será apresentado o plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 21.6. Para melhor atender as unidades, o contratado poderá apresentar mais de um preposto para representá-lo na execução do contrato.
- 21.7. São atribuições do Preposto, dentre outras:
- 21.7.1. Comandar, coordenar e controlar a execução do contrato;
- 21.7.2. Zelar pela segurança, limpeza e conservação dos equipamentos e das

HASH: f523ab3d6c18eb709cfa71e95542f59c. Juntado em 17/10/2023 09:47:26 por ELIANDRA OLIVEIRA.



UNEMAT/CIC202383528A



Assinado com senha por ELIANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-ATG - 17/10/2023 às 10:13:38, CLAUDIR CESAR MUNIZ - PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 / CAC-FACAB - 17/10/2023 às 10:36:01 e TONY HIROTA TANAKA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / PGFF - 17/10/2023 às 10:48:13.
Documento Nº: 12422473-4390 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12422473-4390>

SIGA



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Termo de Referência UNEMAT/00045/2023

dos bens entregues, bem como toda a documentação complementar exigida.

22. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1. Comparecer, quando convocado, para assinar o Contrato e retirar a Nota de Empenho específica no prazo de até 10 dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sendo o mesmo prazo para retirada da Ordem de Fornecimento.

22.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições de habilitação exigidas na licitação;

22.3. Fornecer os bens, nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, de forma a garantir os melhores resultados.

22.4. Os bens serão entregues de acordo com a necessidade do contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância das recomendações técnicas aceitáveis, respectivas normas e legislação pertinentes.

22.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos bens, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

22.6. Submeter ao contratante, previamente e por escrito, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de entrega dos bens que fuja das especificações constantes no Termo de Referência e no Contrato.

22.7. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

22.8. Empregar funcionários habilitados e com conhecimentos indispensáveis ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios essenciais à completa execução contratual, promovendo sua guarda, manutenção e substituição sempre que necessário.

22.8.1. Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos bens, os quais devem estar

HASH: f523ab3d6c18cb709cfa71695542f59c. Juntado em 17/10/2023 09:47:26 por ELIANDRA OLIVEIRA.



Documento assinado digitalmente, verifique em <http://aplicacoes.unemat.br/portal/assinatura/validarassinatura>. Assinado por: CLAUDIR CESAR MUNIZ.



UNEMAT/DIC/2023/383528A



Assinado com senha por ELIANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-ATG - 17/10/2023 às 10:13:38, CLAUDIR CESAR MUNIZ - PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 / CAC-FACAB - 17/10/2023 às 10:36:01 e TONY HIROTA TANAKA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / PGFF - 17/10/2023 às 10:48:13.
Documento Nº: 12422473-4390 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12422473-4390>

SIGA



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Termo de Referência UNEMAT/00045/2023

uniformizados, devidamente identificados por meio de crachá e, se necessário, com Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

22.8.2. Otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade da entrega do produto e à satisfação do contratante.

22.8.3. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do contratante, bem como as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do contratante.

22.9. Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.

22.10. Comunicar à fiscalização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente de entrega dos bens que se verifique.

22.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus responsáveis, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

22.12. Permitir que o contratante, em qualquer momento, audite e avalie as entregas relacionadas ao objeto contratado, que deverá estar de acordo com as especificações do Contrato, em observância às obrigações pactuadas.

22.13. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do contratante.

22.14. O contratado responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo para tal:

22.14.1. Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadiplência não transfere responsabilidade à Administração.

22.14.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados ao contratante ou a terceiros, pela ação ou omissão dolosa ou

Documento assinado digitalmente, verifique em <http://aplicacoes.unemat.br/portal/assinatura/validarassinatura>. Assinado por: CLAUDEMIR CESAR MUNIZ.



UNEMAT/DIC/2023/383528A

MAR: f523ab3d6c18cb709cfa71695542f59c. Juntado em 17/10/2023 09:47:26 por ELIANDRA OLIVEIRA.



Assinado com senha por ELIANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-ATG - 17/10/2023 às 10:13:38, CLAUDEMIR CESAR MUNIZ - PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 / CAC-FACAB - 17/10/2023 às 10:36:01 e TONY HIROTA TANAKA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / PGFF - 17/10/2023 às 10:48:13.
Documento Nº: 12422473-4390 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12422473-4390>





FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Termo de Referência UNEMAT/00045/2023

culposa, de seus empregados, trabalhadores, prepostos, contratados ou representantes.

22.14.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

22.14.4. Responder civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a concomitante fiscalização realizada pelo contratante.

22.14.5. Indenizar terceiros e/ou o contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

22.14.6. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do contratante, ou em qualquer outro local onde estejam executando o objeto contratado, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

22.14.7. Responder a qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do Contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

22.15. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, bem como quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

22.16. Emitir Nota Fiscal, discriminando os produtos entregues no período, de

Documento assinado digitalmente, verifique em <http://aplicacoes.unemat.br/portal/assinatura/validacaoDocumentoPublico.jsp?relatorio=assinatura>. Assinado por: CLÁUDIO CESAR MUNIZ.



UNEMAT/DC202383528A

MAR: f523ab3d6c18eb709cfa71e95542f59c. Juntado em 17/10/2023 09:47:26 por ELIANDRA OLIVEIRA.



Assinado com senha por ELIANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-ATG - 17/10/2023 às 10:13:38, CLÁUDIO CESAR MUNIZ - PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 / CAC-FACAB - 17/10/2023 às 10:36:01 e TONY HIROTA TANAKA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / PGFF - 17/10/2023 às 10:48:13.
Documento Nº: 12422473-4390 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12422473-4390>





FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Termo de Referência UNEMAT/00045/2023

acordo com a especificação constante no item 02 do Termo de Referência.

22.17. Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº.14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e Instrução Normativa nº 01/2020/SEPLAG/MT e suas respectivas alterações.

23. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

23.1. Designar, servidor(es) ao qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.

23.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.

23.3. Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do contratado em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança.

23.4. Disponibilizar local adequado para a entrega dos produtos.

23.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à continuidade da execução do objeto, que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante.

23.6. Avaliar a qualidade dos produtos entregues, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.

23.6.1. Notificar o contratado sobre qualquer alteração ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o produto, sanando as impropriedades.

23.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que atinentes ao objeto da contratação.

23.8. Efetuar o pagamento ao contratado, do valor resultante do fornecimento dos

Documento assinado digitalmente, verifique em <http://aplicacoes.unemat.br/portal/assinatura/validacao/assinatura.jspx>. Assinado por: CLAUDIR CESAR MUNIZ.



UNEMAT/DC202383528A

MAR: f523ab3d6c18cb709cfa71e95542f59c. Juntado em 17/10/2023 09:47:26 por ELIANDRA OLIVEIRA.



Assinado com senha por ELIANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-ATG - 17/10/2023 às 10:13:38, CLAUDIR CESAR MUNIZ - PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 / CAC-FACAB - 17/10/2023 às 10:36:01 e TONY HIROTA TANAKA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / PGFF - 17/10/2023 às 10:48:13.
Documento Nº: 12422473-4390 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12422473-4390>

SIGA



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Termo de Referência UNEMAT/00045/2023

produtos, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e em Edital.

23.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo contratado, quando couber.

23.10. Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado, no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso às Informações (Lei nº 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/2013).

23.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

24. GARANTIA CONTRATUAL

24.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, tendo em vista que o objeto será de entrega imediata e integral e de baixa complexidade.

25. SUBCONTRATAÇÃO

25.1. É vedada a subcontratação do objeto deste contrato, tendo em vista que trata-se de objeto de baixa complexidade.

26. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

26.1. A matriz de alocação de riscos será dispensada do contrato, nos termos do art. 247, §4º, I, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, tendo em vista a natureza comum do objeto e da execução.

27. SANÇÕES

27.1. A minuta do contrato detalha as regras, procedimentos e parâmetros do sancionamento administrativo.

HASH: 5529ab5d6c10eb709cfa71695542f59c. Juntado em 17/10/2023 09:47:26 por ELIANDRA OLIVEIRA.



UNEMAT/002383528A



Assinado com senha por ELIANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-ATG - 17/10/2023 às 10:13:38, CLÁUMIR CESAR MUNIZ - PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 / CAC-FACAB - 17/10/2023 às 10:36:01 e TONY HIROTA TANAKA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / PGFF - 17/10/2023 às 10:48:13.
Documento Nº: 12422473-4390 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12422473-4390>

SIGA



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Termo de Referência UNEMAT/00045/2023

28. LEGISLAÇÃO APLICADA

- 28.1. Lei nº 14.133/2021 e alterações – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- 28.2. Decreto Federal nº 10.024/2019 – Regulamenta o Pregão na forma Eletrônica.
- 28.3. Lei Estadual nº 7.692/2002 - Regula o processo administrativo.
- 28.4. Decreto Estadual nº 1.131, de 30 de setembro de 2021.
- 28.5. Decreto Estadual nº 1.525/2022 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.
- 28.6. Lei Complementar nº 123/2006 – Normas ME e EPP.
- 28.7. Lei Estadual Complementar nº 605/2018 – ME, EPP e MEI.
- 28.8. Lei nº 12.690/2012 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho.
- 28.9. Lei complementar nº 116/2003 - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal
- 28.10. Instrução Normativa nº 1.234/2012 - Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública.
- 28.11. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 - Práticas de sustentabilidade ambiental.

29. PÚBLICO ALVO

- 29.1. Os bens a serem adquiridos destinam-se ao atendimento da execução do TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 134/2023/SEMA/MT

30. ANEXOS

- 30.1. São partes integrantes deste Termo de Referência:

Cáceres/MT, 17 de outubro de 2023

HASH: 5529ab5d6c15eb709cfa71695542f59c. Juntado em 17/10/2023 09:47:26 por ELIANDRA OLIVEIRA.



UNEMAT/CIC202383528A



Assinado com senha por ELIANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-ATG - 17/10/2023 às 10:13:38, CLAUDMIR CESAR MUNIZ - PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 / CAC-FACAB - 17/10/2023 às 10:36:01 e TONY HIROTA TANAKA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / PGFF - 17/10/2023 às 10:48:13.
Documento Nº: 12422473-4390 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12422473-4390>

SIGA

Documento assinado digitalmente, verifique em <http://aplicacoes.sigadoc.mt.gov.br/signatura/public/validador/validador.html>. Assinado por: CLAUDMIR CESAR MUNIZ.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Termo de Referência UNEMAT/00045/2023

Elaborado por:

Claumir Cesar Muniz
Coordenador/Pesquisador

De acordo:

Tony Hirota Tanaka
Ordenador de Despesa
Unemat

TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

1 – ANÁLISE E APROVAÇÃO:

Analisamos e aprovamos o Termo de Referência nº UNEMAT/00045/2023 seus anexos e constatamos a regularidade dos autos.

2 – AUTORIZAÇÃO:

Analisado e aprovado o Termo de Referência nº UNEMAT/00045/2023, AUTORIZO a realização do Certame Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a ser realizado na forma indicada no Termo de Referência, no processo administrativo e na legislação vigente.

Cáceres/MT, 17 de outubro de 2022

Tony Hirota Tanaka
Ordenador de Despesa
Unemat

Atestado.
ELIANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA
Agente Universitário

HASH: f523ab3d6c18eb709cfa71e95542f59c. Juntado em 17/10/2023 09:47:26 por ELIANDRA OLIVEIRA.



UNEMAT/DIC/2023/383528A



Assinado com senha por ELIANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-ATG - 17/10/2023 às 10:13:38, CLAUIMIR CESAR MUNIZ - PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 / CAC-FACAB - 17/10/2023 às 10:36:01 e TONY HIROTA TANAKA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / PGFF - 17/10/2023 às 10:48:13.
Documento Nº: 12422473-4390 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12422473-4390>

SIGA